



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fone, DDD (0146) 64-1340

LEI Nº 1.156

DE 24 DE MARÇO DE 1982

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A PROCEDER A DOAÇÃO PARA A C.P.F.L., DE BENS RECEBIDOS DO GOVÊRNO DO ESTADO.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza-do a doar para a Companhia Paulista de Força e Luz, para serem usados - na iluminação pública do núcleo Habitacional Dr. Alvaro Beltram de Souza, os materiais abaixo relacionados, recebidos em doação do Govêrno do Estado, através de sua Secretaria de Estado dos Negócios do Interior:

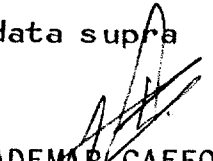
a)- 50(cinquenta) conjuntos de luminárias mod. PI/24/3, marca Alcace, - acompanhada de braço mod. PI/24/3 e reator mod. E-9, chapas patrimoniais nºs 7.783 a 7832.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 24 de março de 1982


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEIO
Secretário